ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 97.543,39 (NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 Fundo Municipal de Cultura
2.010 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL - LIVRE
839 3.3.50.41.00.00.00.00 0700 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 18.747,84
878 3.3.50.43.00.00.00.00 0700 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 9.373,92
837 3.3.50.41.00.00.00.00 0700 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 25.839,24
877 3.3.50.43.00.00.00.00 0700 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 11.812,50
836 3.3.60.45.00.00.00.00 0700 SUBVENÇÕES ECONÔMICA.....R$ 5.930,65
838 3.3.90.45.00.00.00.00 0700 SUBVENÇÕES ECONÔMICA.....R$ 25.839,24
Total de abertura de crédito.....R$ 97.543,39

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o excesso de arrecadação oriundo do repasse da "Lei Paulo Gustavo" no valor de R$ 97.543,39 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de novembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **28/11/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **28/11/2023 a 28/12/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração